



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº082, DE 03 DE MAIO DE 2021

Ratifica o Feriado Municipal nos dias 13 e 14 de maio de 2021, em comemoração respectivamente o “Dia da Padroeira do Município” e o “Aniversário de emancipação política e administrativa” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº08/1983, e

Considerando as datas comemorativas existentes do Calendário Oficial do Município de Fátima-TO., onde celebram-se a fé cristã no dia 13 de maio, sendo oficialmente instruída como Padroeira do Município a “Nossa Senhora de Fátima”.

Considerando ainda que no dia 14 de maio celebra o 39º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Fátima-TO.,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Feriado Municipal nos dias 13 e 14 de maio de 2021, respectivamente em celebração do Dia da Padroeira do Município e a comemoração do 39º Aniversário de Emancipação



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Política e Administrativa do Município de Fátima-TO.

Art. 2º. Excluem da faculdade os serviços essenciais assim considerados que atuarão em regime de escala e plantão na área de saúde, limpeza pública e arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 03 dias do mês de maio de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

José Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO Nº083, DE 03 DE MAIO DE 2021

Concede gratificação a servidores efetivos para execução de serviços extraordinários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 19 c/c Artigo 126, II da Lei Municipal nº228-A/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por execução de serviços extraordinários aos seguintes servidores efetivos, em conformidade com as porcentagens que integrarão o salário base da categoria, sendo:

§ 1º Evandro Marinho Barros – Tratorista, 37% (trinta e sete por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 2º Manoel Ribeiro da Silva Neto – Tratorista, 37% (trinta e sete por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 3º José Barbosa da Silva – Motorista, 37% (trinta e



sete por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 4º Marlene Pereira da Silva Fontes – Assistente Administrativo, 60% (sessenta por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 5º Belchior Ferreira da Silva – Assistente Administrativo, 46% (quarenta e seis por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021;

§ 6º Lucivan da Silva – Fiscal de Posturas, 64% (sessenta e quatro por cento), com incidência a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 03 dias do mês de maio de 2021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

José Antônio Santos Andrade

Prefeito

DECRETO Nº084, DE 03 DE MAIO DE 2021

Concede gratificação a servidores efetivos para execução de serviços extraordinários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 19 c/c Artigo 126, II da Lei Municipal nº228-A/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por execução de serviços extraordinários aos seguintes servidores efetivos, em conformidade com as porcentagens que integrarão o salário base da categoria, sendo:

§ 1º Alexandre Junior Araújo Pereira – Motorista, 60% (sessenta por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 2º Silvio Pereira dos Santos – Motorista, 60% (sessenta por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 3º Arnaldo Pereira Gomes – Motorista, 60% (sessenta por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 4º Roberto Mota Negreiros – Motorista, 60% (sessenta por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 5º Herotides Batista Melo – Motorista, 60% (sessenta por cento), com incidência a partir de 01 de março de 2021;

§ 6º Ludmyla Araújo Sampaio – Técnica em Enfermagem, 20% (vinte por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

§ 7º Maria do Carmo Batista de Araújo – Técnica em Enfermagem, 20% (vinte por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

§ 8º Maria Santana Alves Pereira Pinto – Técnica em Enfermagem, 20% (vinte por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

§ 9º Rosilene Rodrigues Amorim – Técnica em Enfermagem, 20% (vinte por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

§ 10º Rosivan Dias dos Reis – Técnica em Enfermagem, 20% (vinte por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

§ 11º Eliene Costa Coelho Mello – Técnica em Enfermagem, 20% (vinte por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

§ 12º Ricardo Rodrigues de Oliveira – Enfermeiro, 79% (setenta e nove por cento), com incidência a partir de 04 de janeiro de 2021.

§ 13º Maria Bonfim Mendes da Silva – Auxiliar de Odontologia, 20% (vinte por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

§ 14º Arlene Gonçalves Cordeiro Alves – Agente Comunitário de Saúde, 15% (quinze por cento), com incidência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 03 dias do mês de maio de 2021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

José Antônio Santos Andrade

Prefeito

**DECRETO Nº086, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 19 e Anexo I, da Lei Municipal nº335/2009 de 09 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **JOB BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF sob nº904.733.531-72, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 03 dias do mês de maio de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

José Antônio Santos Andrade
Prefeito